



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N. 1.495, DE 2024

Denomina “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será localizado em Olímpia/SP.

Autor: Deputado Marangoni

Relatora: Deputada Rosana Valle

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1.495, de 2024, que propõe denominar “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeródromo que será construído em Olímpia, no Estado de São Paulo.

Na justificação, o Autor destaca as principais contribuições do homenageado ao Município de Olímpia, que incluem a fundação de empresas do setor elétrico, a implantação do sistema integrado de televisão e a inauguração do complexo turístico Thermas dos Laranjais, um dos cinco parques aquáticos mais visitados do mundo.

A proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e de Cultura, para apreciação do mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A matéria está sujeita ao regime de tramitação de ordinária, de acordo com o art. 151, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se enquadrar nas hipóteses de tramitação em outro regime, e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões por força do art. 58, §2º, I da Constituição Federal, e art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



* C D 2 4 2 0 7 7 0 3 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL ROSANA VALLE – PL/SP

A relatoria foi designada pelo presidente da presente comissão no dia 29/05/2024, esgotado o prazo de cinco sessões após esse marco não foram apresentadas emendas na comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em exame propõe denominar o futuro aeródromo a ser construído em Olímpia, no Estado de São Paulo, como “Aeroporto Internacional Benito Benatti”, em homenagem ao grande cidadão olimpiense que inaugurou o complexo turístico de águas termais que hoje recebe mais de um milhão de visitantes por ano, contribuindo para a geração contínua de empregos e para a dinamização da economia do Município.

No que concerne a esta Comissão, cumpre tão somente verificar que a nova denominação seja aditada à denominação oficial, preservando a referência à localidade, cabendo a relevância da homenagem cívica ser avaliada pela Comissão de Cultura.

Com relação a esse aspecto, resta evidente que a proposição como está não atende ao que dispõe a Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga a manutenção do nome da cidade de localização na denominação dos aeroportos. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários tenham “a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem”.

No entanto, entendemos que o conteúdo da proposição não restou prejudicado, de forma que reparos simples em sua redação são suficientes para adequá-la ao que determina a Lei.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.495, de 2024, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2024.

Deputada **Rosana Valle**
Relatora

Apresentação: 21/11/2024 15:26:46.987 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1495/2024

PRL n.1





COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2024.

Denomina Benito Benatti o aeroporto localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1.º Fica denominado “Aeroporto de Olímpia – Benito Benatti” o novo aeroporto localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2024.

Deputada **Rosana Valle**
Relatora



* C D 2 4 2 0 7 7 0 3 6 2 0 0 0 *

